



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627
Prédio da Fafich, sala 4232 – 31270.901 Fone/Fax: 31 34095072
E- mails: ppgcom@fafich.ufmg.br; Homepage: www.ppgcom.fafich.ufmg.br



CHAMADA 02/2025 CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE BOLSA DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG, tendo como parâmetro a Resolução 03/2023, informa que de **02 a 05 de outubro de 2025** receberá solicitações para o preenchimento imediato de 01 (uma) bolsa de mestrado do CNPq.

1. Esta chamada é direcionada apenas a discentes do mestrado com ingresso em 2025 (previsão de defesa em março de 2027).
2. As solicitações de bolsa deverão ser feitas, entre 02 e 05/11, pela/o discente interessado/a diretamente na aba “Acesso Restrito” vinculado à página do PPGCOM/UFMG (<http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br/acesso restrito.php>) mediante login e senha pessoais informados anteriormente pela Secretaria do Programa.
3. As/os discentes deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) solicitação formal da bolsa através do formulário no “Acesso Restrito”
 - b) declaração assinada informando a existência ou não de atividades remuneradas exercidas regularmente (como CLT, MEI ou PJ) e sobre outras formas de rendimento
 - c) currículo Lattes atualizado
 - d) histórico acadêmico
 - e) avaliação socioeconômica da Fump realizada em 2025 (opcional)
 - f) carta, de até 01 página, com as justificativas para a solicitação da bolsa
4. A análise das solicitações pela Comissão de Bolsas terá como referência os parâmetros e prioridades estabelecidos no artigo 4 da Resolução 03/2023
5. A Comissão de Bolsa elaborará uma classificação das/dos demandantes de bolsas, sendo a 1ª colocada contemplada com a bolsa CNPq. O resultado será divulgado até o dia 08 de outubro e a implementação da bolsa será imediata.
6. Caso outra(s) bolsa(s) de mestrado seja(m) liberada(s) e/ou concedida(s) ao PPGCOM até o mês de novembro de 2025, a(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) à(s) próxima(s) pessoa(s) da classificação desta chamada. Bolsas liberadas e/ou concedidas a partir de dezembro serão distribuídas no próximo processo regular de concessão de bolsas, no início de 2026.
7. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGCOM, ouvida a Comissão de Bolsas.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025

Prof. Dr. Carlos Frederico de Brito d'Andréa
Coordenação PPGCOM/UFMG

